



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016-
HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL
OPHIR LOYOLA - HOL E A EMPRESA NEW
MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, PARA
O FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO
HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, NAS SEGUINTE CONDICIÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NEW MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Travessa WE-12 (CJ. SATÉLITE), nº 1000, Galpão A, Coqueiro – Belém/PA, CEP: 66.670-260, Fone: (91) 3347-8469 / (91) 3085-2757, E-mail: vendas@novamedicaltda.com.br / licitacao@novamedicaltda.com.br / andre.santos@novamedicaltda.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **19.769.575/0001-00**, neste ato representado pelo sócio, **ANDRE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, possuidor da CI nº 03807965809 - DETRAN/PA e do CPF/MF nº 804.894.352-20, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 079/2016 – Processo nº 2016/230391**, homologado em **27/10/2016**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para **FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado, bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

